

Resolução CSMP nº. 002/2011

Altera o Anexo II, da Resolução CSMP nº. 003/2009, que dispõe sobre os critérios de promoções e remoções por merecimento no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins e revoga as disposições em contrário.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, neste Ato representado por seu Presidente, o Procurador Geral de Justiça, tendo em vista deliberação efetivada na sua 111ª Sessão Ordinária, e,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração do anexo II da Resolução CSMP nº 003/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. O anexo II da Resolução CSMP nº. 003/2009, passa a vigorar na forma do anexo único desta Resolução.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, 18 de fevereiro de 2011.

Clenan Renaut de Melo Pereira
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

ANEXO ÚNICO

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
CORREGEDORIA GERAL**

TERMO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

(conforme art. 4º da Res. CNMP nº 43)

Promotor(a) de Justiça:

Promotoria de Justiça:

Atribuições:

Comarca:

Data de início do exercício na Promotoria:

Data da Correição:

Edital nº:

Período avaliado:

I – PRODUTIVIDADE					
Autos	AA	AR/I	AD/C	Pontos	Valor de referência
1. Criminais				$AD/C = (AA + AR/I)$	7
2. Cíveis				$AR/I < AD/C < (AA + AR/I)$	5
3. Administrativos				$AD/C = AR/I$	3
				$AD/C < AR/I$	1
				$AD/C < AR/I:2$	0
Total				Valor de referência obtido:	

Legenda:

Autos anteriores ao período da análise (AA)

Autos recebidos ou instaurados no período da análise (AR/I)

Autos devolvidos ou concluídos no período da análise (AD/C)

Observação: o período da análise é de, no mínimo, três meses.

II – PRESTEZA				
			Quantidade de sim	Valor de referência
1. Mantém na Promotoria todos os feitos com vista/carga ao Ministério Público.	() sim	() não	4/5	7
2. Atende ao expediente interno e ao expediente forense.	() sim	() não	3	5
3. Mantém atendimento ao público externo e os registra em livro/sistema.	() sim	() não	2	3
4. Visita às delegacias, presídios, estabelecimentos que abrigam idosos, crianças, adolescentes ou incapazes, comprovadas em livro próprio ou equivalente.	() sim	() não	1	1
5. Cumpre os prazos processuais.	() sim	() não	0	0
Valor de referência obtido:				

Observação: excluir o item 4, caso não se aplique à Promotoria correicionada.

III – PRESTABILIDADE				
			Quantidade de sim	Valor de referência
1. Mantém residência efetiva na Comarca de lotação, inclusive nos finais de semana.	() sim	() não	4	7
2. Acumula ou acumulou outra Promotoria nos últimos três meses.	() sim	() não	3	5
3. Integra ou integrou grupo de atuação especial, sem exclusividade, nos últimos 3 meses.	() sim	() não	2	3
4. Atua ou atuou, nos últimos 3 meses, de forma conjunta em outra Promotoria.	() sim	() não	1	1
			0	0
Valor de referência obtido:				

Observação: não será considerada a cumulação com a promotoria eleitoral.

AVALIAÇÃO FINAL		
VALOR DE REFERÊNCIA OBTIDO	MÉDIA	VALOR DE REFERÊNCIA
I -	De 0 até 1	1
II -	De 1,1 até 3	3
III -	De 3,1 até 5	5
MÉDIA FINAL:	De 5,1 até 7	7

Palmas/TO, __ de _____ de 2011.

JOÃO RODRIGUES FILHO
Corregedor Geral